

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA JUNIOR DA CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 56.661.864/0001-09

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais)

Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Mezanino I da 1ª emissão da 1ª Série n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1082, em 28 de agosto de 2024

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.661.864/0001-09 (“Classe”), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 24.361.690/0001-72, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, na qualidade de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de instituição administradora do Fundo e de coordenador da oferta (“Administrador” ou “Coordenador”), a **XMS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.045/0001-29, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, nº 777, 8º andar, Sala 810, Centro, CEP 89010-201, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 18.902, de 12 de julho de 2021, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM 160, de, inicialmente, (i) ; 40.000 (quarenta mil) cotas da Subclasse Subordinadas Junior, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) (“Oferta”).

As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, nas datas indicadas no cronograma abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Regulamento do CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”, datado de 12 de agosto de 2024 e em vigor (“Regulamento”) e do anexo descritivo da Classe (“Anexo”).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
---------	---

1	• Requerimento de registro da Oferta na CVM	28 de agosto de 2024
2	• Divulgação deste Anúncio de Início.	30 de agosto de 2024
3	• Data de liquidação financeira das Cotas Ofertadas.	02 de setembro de 2024
4	• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	26 de fevereiro de 2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE OFERTA

A disponibilização deste Anúncio de Início, bem como demais documentos aplicáveis, será realizada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Administrador, do Gestor, e nos sistemas da CVM e FundosNet, conforme indicado abaixo:

- **Administrador:** <https://www.liminedtvm.com.br> (neste website, clicar em Ofertas, clicar no nome do Fundo e, em seguida, clicar em "Anúncio de Início" ou no documento desejado);
- **Gestora:** <https://www.xmsi.com.br/> (neste website, clicar em Ofertas, clicar no nome do Fundo e, em seguida, clicar em "Anúncio de Início" ou no documento desejado);
- **Fundos.NET:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o "Anúncio de Início", ou a opção desejada);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações mais detalhadas a respeito da Classe, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor ou da CVM na rede mundial de computadores.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

**ADMINISTRADORA E COORDENADORA
LÍDER**



GESTORA E DISTRIBUIDORA



São Paulo, 30 de agosto de 2024